

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4780 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: FELINI & ANDREIV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.002/0001-93, com endereço na ROD BR 158, nº SN, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO JOSÉ FELINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.972.000-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.580.449-03, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025.

No dia 10 de dezembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 106/2025, cujo objeto é o CONTRATADO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA PESSOAL (CHIP OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR), DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 16.822.072/0001-54	1	-10,20%	R\$ 236.533,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 106/2025 R\$ 236.533,20 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

RESCISÃO CONSENSUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. NADIA IRION ALMEIDA, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

DATA DA RESCISÃO: 11 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

13º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, inscrita na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 08 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 81/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 9.360,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 10/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado, considerando a paralisação da obra, em consonância com o Termo de Paralisação de Obra, e Memorando Interno nº 22/2025, adivido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado até 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 08 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

16º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, inscrita na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 20 de setembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 78/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado, considerando a paralisação da obra, em consonância com o Termo de Paralisação de Obra, e Memorando Interno nº 22/2025, adivido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado até 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 08 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.587.648/0001-12, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.07/0001-67, com sede na cidade de São Brás, Estado do Paraná, situada na Rua Serigipe, nº 23, Bairro L. Salle, CEP: 85.505-250, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo representante legal o Senhor DALCI DAMBROS, inscrito no CPF/MF sob nº 14.032.03/0001-10, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 176/2024, nos termos da Lei nº 14.032/2022 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais e produtos hospitalares, para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28 de novembro de 2025 até 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os quantitativos das peças estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd. Original	Saldo Disponível	Qtd. Aditiva	Preço	Valor Aditivo	Valor Disponivel
36	1	FIOS DE SUTURA EM NYLON 2.0	Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 d (circulo estéril com agulha)	MEDIX	CX	100,00	70,00	30,00	27,00	810,09
57	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	Indicador biológico autoclavável de segurança para autoclavagem, para esterilização a vapor. Indicador biológico tipo auto - contado, com validade de 12 meses, com tempo de validade de 48 horas, composto por uma tripla de papel contendo um indicador de temperatura e um indicador de validade. O indicador de validade é visível quando o nível de carga da pilha: O nível de validade é visível quando o nível de oxigênio (espólio). Frequência Cardíaca. Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulsos. Design automático para retirar o dedo (finger out). Pode ser usado tanto para exames de extensão (rotacionar) para visualizar facilmente as informações em qualquer ângulo	WINNERMED	UN	1.000,00	400,00	600,00	1,74	1.041,78

Fica aditado ao valor da Ata de Registro de Preços, o montante de R\$ 2.481,51 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais), passando o valor total de R\$ 5.066,23 (cinco mil sessenta e vinte reais e vinte centavos), para R\$ 7.574,74 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 244/



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2025-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974656/2025 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 983447/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA E O MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, da seguinte forma:

1ª classificada

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.879.603/0001-66 vencedora do Lote 01 e do Lote 02, com valor global de R\$ 5.074.500,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. GLOBAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974656/2025	TRIGEF	1,00	2.736.250,00
2	1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 983447/2025	TRIGEF	1,00	2.338.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL					5.074.500,00

Virmond - PR, dez dias de dezembro de 2025.

Marcio Vasiak
Agente de Contratação



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO nº 270 /2025.

SUMULA: Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Virmond-Pr.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Virmond com a seguinte composição:

- I- Paula Andréia Pasala;
- II- Dayane Signor;
- III- Roseli Aparecida
- IV- Nilza Granoski Gomes;
- V- Luciana Grade Bortolini;
- VI- Celina Zanovelo;
- VII- Luciane Dombrovski;
- VIII- Janice Pilarski;
- IX- Angelita Marcansoni;
- X- Deliane da Rosa Benvenutti.

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Virmond.

- I- Coordenar o processo de reelaboração do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;
- II- Orientar os Poderes Públicos e iniciativa privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
- III- Empenhar-se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;
- IV- Planejar e coordenar a realização do Plano Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- V- Oferecer suporte técnico as escolas e entidades educacionais para a organização do PME nas escolas e nas entidades.

Art. 3º A Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Virmond, não será remunerada sendo seu trabalho pautado ao de gestão democrática.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 11 de dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO nº 271 /2025.

SUMULA: Altera a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Virmond- Pr. E nomeia membros.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º Altera e nomeia a composição de Comissão de Avaliação e Monitoramento do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Virmond. Fica assim disposta:

SERVIDOR	REPRESENTANTE
Paula Andréia Pasala	Sec. Munic. De Educação
Marcos Roberto de Paula	Sec. Munic. de Assistência Social
Efigênia Drabetski	Sec. Munic. De Saúde
Nilza Granoski Gomes	Escola Munic. Henrique Krygier
Luciana Grade Bortolini	CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.
Luciane Dombrovski	CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.
Janice Pilarski	APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Esc. Munic. Henrique Krygier.
Eva Aparecida Ferreira	APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.
Rafaela Perusollo	APMF- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.
Juliane Dal Bello	Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra. Ensino Fundamental e Médio.
Natália Ossoski Milani	Conselho Tutelar
Neocimara Mintkewski Passarin	Câmara Municipal de Vereadores de Virmond
Olinda Refiski Kokugiski	Prefeitura Municipal de Virmond
Jardelina Javorski	
Aleiko Kominecki	
Elizeu Komineck	
Giane Grabovski	

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 11 de dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2025-PMV

AVISO DE INTESA DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO DE RÉVEILLON PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO VIRMOND-PR.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.correiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminha a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 11 de dezembro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025-PMV

CONTRATO 230/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, GUIA, TRANSPORTE E REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE TURISMO INSTITuíDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO - PARANÁ VIAJA +.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: MAJO TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 53.451.310/0001-99, sediada na Rua Leonardo Valente Hiczy, 414, Primavera, CEP: 85.050-440 Guarapuava - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Eduardo Thome.

VALOR: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Av. Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N. º 022/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora da Câmara Municipal de Virmond/PR.

➢ **Parágrafo Primeiro** – a servidora ELIZANGELA MARIA DA SILVA CLARO JAVORSKI – Auxiliar de Serviços Gerais, permanecerá em gozo de férias no período de 12/12/2025 a 19/12/2025.

Art.2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 11 de dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 77/2025-PMV cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, GUIA, TRANSPORTE E REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE TURISMO INSTITuíDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO - PARANÁ VIAJA +, e Adjudicação à empresa MAJO TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 53.451.310/0001-99, vencedora, com valor global de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Virmond - PR, onze dias de dezembro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025-PMV

CONTRATO 230/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE TURISMO, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, GUIA, TRANSPORTE E REFEIÇÕES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE TURISMO INSTITuíDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO - PARANÁ VIAJA +.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA - Filial.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I da proposta, bem como disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagens oriunda e disponível no servidor da CONTRATADA, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos digitalizados, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 1.639,32 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica Municipal - OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 11/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 017/2025
Data: 11/12/2025

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Alcione Pegoraro
3 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Nelson Suldovski
4 – Partido Social Democrático	Presidente: Nelto Cela Zoleit
5 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: José Nilson Zgoda
6 – Partido Liberal	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 – União Brasil	Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 – Partido dos Trabalhadores	Presidente: Sidenei Sales
9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Paulo Tajarol

Espigão Alto do Iguaçu, em 11 de dezembro de 2025.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
01/12/2025	12,55	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
02/12/2025	405,33		
03/12/2025	37,50		
04/12/2025	36,69		
05/12/2025	5,21		
08/12/2025	5,00		
09/12/2025	31,44		
10/12/2025	15,00		
11/12/2025	43,03		
03/12/2025	2.518,59	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES.	Fundo Nacional de Saúde.
10/12/2025	5.768,40		
10/12/2025	303,60		
10/12/2025	1.000,00		
10/12/2025	47,42	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/12/2025	701.495,86	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/12/2025	834.930,25	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias.	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/12/2025	3.459,51	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
05/12/2025	4.129,98	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Atenção Integral à Família - PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
01/12/2025	3.760,06	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso Enfermagem.	Fundo Nacional de Saúde.
04/12/2025	4.262,33		
02/12/2025	8.888,61	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/12/2025	29.866,19		
09/12/2025	4.414,29		
10/12/2025	54.997,70		

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025/PMEAI

Eu, MARCIO BONELLA, na qualidade de Pregoeiro Municipal, ADJUDICO o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Central e das Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Emenda Parlamentar Federal PAP (Emenda nº 40110001), às seguintes proponentes:

a) - LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 52.179.963/0001-06, da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 01, 18, 19 e 20, com o valor total global de R\$ 4.247,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);

b) - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 48.368.182/0001-84, da cidade de Ourinhos do Oeste, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 03, 05, 10, 17, 21 e 27, com o valor total global de R\$ 4.028,04 (quatro mil, vinte e oito reais e quatro centavos);

c) - DIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no(s) item(s) 15, com o valor total global de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);

Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 192/2025.

De 10 de dezembro de 2025.

EMENTA: Decreta Recesso Administrativo

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no período de 22 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, em virtude das festividades natalinas e final de ano.

Art. 2º Durante o período de recesso funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, a fim de que os trabalhos essenciais não sofram descontinuidade, inclusive os serviços da Secretaria de Saúde e SAMAE, que funcionarão normalmente conforme escalas previamente determinadas.

Parágrafo único – Os secretários municipais deverão organizar escalas de plantão dos serviços públicos essenciais.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º Durante o período de recesso o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Porto Barreiro ficará em regime de plantão, 24 horas por dia, 07 dias por semana, nos termos da legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 193/2025.

De 10 de dezembro de 2025.

EMENTA: Férias Coletivas.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a concessão de Férias Coletivas referente ao exercício de 2025 aos servidores Públicos do Município de Porto Barreiro, no Período de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto não contempla o CRAS, Conselho Tutelar e a Secretaria de Saúde, que funcionarão em horário normal de expediente.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais serão realizados através de escala feita pelo Secretário da pasta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
9
14:37:40 - 03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 195/2025.

De 10 de dezembro de 2025.

EMENTA: Exonera servidores de cargo comissionado a pedido.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerada a pedido da Servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO
ALEXANDRO LUNELLI	***.373.069-**	Dirutor Departamento Serviços – C3
JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.946.829-**	Dirutor Departamento de Defesa Civil – C4

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N° 197/2025.

De 12 de dezembro de 2025.

EMENTA: Nomeia pessoa para ocupar o cargo de provimento em Comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para ocupar cargo em comissão, a pessoa abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
MANOEL DE BARROS DA SILVA NETO	***.419.414-**	Diretor do Departamento de Defesa Civil – C4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado digitalmente por
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.12.11
14:08:59 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°. 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Empresa Contendente:
MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP.
CNPJ nº 11.089.285/0001-03

Objeto:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Valor do Contrato:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Marca/Modelo	Preço máx.	Preço total
1	28782	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO DE CARGA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ANO MODELO 2025/2026, PRIMEIRO USO, (PINTURA A FRIA), COM APPLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE MICROESFERAS E MÓDULO DE CAL ATENDENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAAIXO:	1,00	UN	MZ Brasil MZF-7-TA	R\$ 287.000,00	R\$ 287.000,00

Pág. 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

- MICROESFERAS: 1 x 60 L (MIN). - CAL: 1 x 100 L (MIN).	- APLICAÇÃO - PISTOLA PNEUMÁTICA PARA TINTA/CAL (BICO 8.0) E PARA MICROESFERAS. - PISTOLA MANUAL (BICO 4.0). - EXTENSOR 80 CM. MANGUEIRA 10 M. - GUIA FRONTAL COM RODA 360° E BRAÇO DE 1,5 M. - CARRINHO GALVANIZADO COM RODA DE NIVELAMENTO.	- 5) ELÉTRICA E SEGURANÇA - SISTEMA ELÉTRICO 12 V. COM BATERIA E ALTERNADOR. - GIROFLEX, FARÓIS, LANTERNAS	- 6) CARRETA REBOQUE - COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG. CONFECIONADA EM FERRO DE NO MINIMO 1,2MM. DE ESPESSURA. - COM 100% DE COBERTURA DO VEÍCULO, TAMANHO MÍNIMO 1,0 X 0,75 CM PARA A PROTEÇÃO DO OPERADOR DA CARRETA. - INDICATIVO 1,0 X 0,75 M, COM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, CONTENDO NA PARTE TRASEIRA, LUZ DE FREIO, MEIA LUZ, LUZ DE RE, LUZ DE PLACA, LUZ DE SETA DIREITA E ESQUERDA, LUZ DE PISCAS ALERTA, ADESIVO DE SINALIZAÇÃO E GIROFLEX.	- 7) ACESSÓRIOS E INSUMOS - RESERVATÓRIO 200L (PP) PARA CAL COM BATEDOR PNEUMÁTICO - CILINDRO DE ABASTECIMENTO 100 L (FERRO) + MANGUEIRA 10 M. - 01 CAIXA DE FERRAMENTAS COM PEÇAS PARA MONTAGEM DOS COMPLEMENTOS DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO. - KIT MOLDES 'PARE', FAIXA DE PEDESTRE E DEFICIENTE FÍSICO.	- 8) CONFORMIDADES - OPERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
--	--	--	--	---	---

Pág. 12



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

VIGENTE.	- TREINAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS.	- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	- COM MANUAL EM PORTUGUÊS E LISTA DE PEÇAS DE REPÓSITO.	TOTAL R\$ 287.000,00
----------	--	---	---	----------------------

RS 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)

Vigência:

De 10/12/2025 a 09/06/2026.

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro- PR, 10 de dezembro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 644.104.129-49

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/161518/relatorio.pdf>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Fornecedor : MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - 11.089.285/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca/Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	MZ BRASIL MZF-7-TA	R\$ 287.000,00	R\$ 287.000,00	R\$ 288.781,25	R\$ 288.781,25	0,61%	R\$ 1.781,25

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO DE CARGA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ANO MODELO 2025/2026, PRIMEIRO USO. (PINTURA A FRIA), COM APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE MICROESFERAS E MÓDULO DE CAL ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS FIXADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Subtotal Adjudicado R\$ 287.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 288.781,25 0,618% R\$ 1.781,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 287.000,00	R\$ 288.781,25	0,618%	1.781,25

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 10 de Dezembro de 2025

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhopr@outlook.com

RESOLUÇÃO N° 13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 18 de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, da Deliberação nº 60/2023 do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, da Deliberação nº 60/2023 do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 11 de dezembro de 2025.

Janete Rosa Bier Moritz

Presidente CMAS.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Marquinhos-PR

RESOLUÇÃO N°06-2025 - CMDCA

Súmula: Convocação de Suplente para cubrir férias dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinhos-PR no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, reuniram - se para definir sobre a Convocação de Suplente para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares/Titular. Previsto no Art.134 § II do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei nº 12.696 de 25/07/2012, deve ser em ordem decrescente conforme a Ata de votação da última Eleição realizada em 01/10/2023. Ficando como terceiro Suplente o Senhor Marcelo Pacheco Da Silva, RG:9.488.138-2 e CPF:057.706.809-11.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marquinhos-PR, vêm por meio desta convocar o suplente a vaga do cargo de Conselheiro Tutelar Senhor Marcelo Pacheco Da Silva, para comparecer na data de 15 a 24 de dezembro de 2025, ao Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de Marquinhos/PR, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo, para que substitua os Conselheiros em gozo de férias segundo a escala, no período de 29 de dezembro de 2025 a 28 de maio de 2026.

Documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- b) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- c) Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- e) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- f) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- g) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Marquinhos-PR

- i) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- j) Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- m) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00681/2025)

RETIFICADOR

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao pagamento da respectiva parcela em que tenha sido feita a consolidação, pelo órgão responsável por sua apuração e acrescimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização de Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA DESCRÍSCAO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses resarcidas estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que凭ventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o fóro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Marquinho - PR / 14/12/2025


TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00681/2025)

RETIFICADOR

RESPONSAVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
06153757981	ELIO BOLZON JUNIOR	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/12/2025
10299389879	MARIELA VARELA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/12/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 10/12/2025 16:26:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/453/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=212734&crc=0C3787F>. E, informando o código verificador: 212734 e código CRC: 0C3787F.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Virmond/PR, neste ato representada por seu responsável legal, e a empresa DESEMPEÑHO PROVEDOR DE INTERNET ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78, resolvem formalizar o Apostilamento de Reajuste Contratual referente ao Contrato nº 05/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

I – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal contratado referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, conforme cláusula de reajuste prevista no contrato original.

II – DO REAJUSTE

Em conformidade com a Cláusula 7º do Contrato, aplica-se o índice de reajuste correspondente ao IPCA, que registrou variação de 4,68% no período.

III – DO NOVO VALOR

O valor mensal originalmente pactuado, de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), passa a ser reajustado para:

R\$ 312,99 (trezentos e doze reais e noventa e nove centavos)

O novo valor passa a vigorar a partir de dezembro de 2025, tendo como data-base 10/12.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este apostilamento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 92, que trata das alterações contratuais e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.
- Art. 95, inciso V, que prevê expressamente o reajuste dos preços contratados, desde que baseado em índice definido no contrato e observado o intervalo mínimo de 12 meses.
- Art. 136, que determina que reajustes repactuações, atualizações ou revisões previstas no contrato sejam formalizados por apostilamento, sem necessidade de termo aditivo.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2024.

Virmond/PR, 09 de Dezembro de 2025.

Elizeu Komineck
Câmara Municipal de Virmond/PR

Reginato Alves Da Silva
Desempenho Provedor De Internet Me



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Virmond/PR, neste ato representada por seu responsável legal, e a empresa GRAFICA EDITORA CANTU LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.175.166/0001-74 neste ato representada por sua Administradora e representante legal da empresa Sra. Joiceli Dos Santos Fabricio, resolvem formalizar o Apostilamento de Reajuste Contratual referente ao Contrato nº 06/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

I – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal contratado referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, conforme cláusula de reajuste prevista no contrato original.

II – DO REAJUSTE

Em conformidade com a Cláusula 7º do Contrato, aplica-se o índice de reajuste correspondente ao IPCA, que registrou variação de 4,46% no período.

III – DO NOVO VALOR

O valor mensal originalmente pactuado, de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passa a ser reajustado para:

R\$ 979,31 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

O novo valor passa a vigorar a partir de dezembro de 2025, tendo como data-base 12/12.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este apostilamento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 92, que trata das alterações contratuais e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.
- Art. 95, inciso V, que prevê expressamente o reajuste dos preços contratados, desde que baseado em índice definido no contrato e observado o intervalo mínimo de 12 meses.

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

- Art. 136, que determina que reajustes repactuações, atualizações ou revisões previstas no contrato sejam formalizados por apostilamento, sem necessidade de termo aditivo.

V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2024.

Virmond/PR, 11 de dezembro de 2025.

Elizeu Komineck
Câmara Municipal de Virmond/PR

Joiceli Dos Santos Fabricio
Grafica Editora Cantu Ltda Epp

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP: 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ: 01.607.827/0001-78

LEI Nº 945-2025 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM EM 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova eu, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.125.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.875.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (RC + RC)	R\$ 50.000.000,00

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 2.800.000,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 316.710,00
03 - GABINETE	R\$ 1.330.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.859.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.295.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.836.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	R\$ 3.672.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.934.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	R\$ 1.150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.098.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.849.770,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE RACIAL	R\$ 229.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP: 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (42) 3656-1002
CNPJ: 01.607.827/0001-78

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 3.442.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO RURAL	R\$ 1.468.800,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 4.397.220,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 321.300,00
TOTAL	R\$ 50.000.000,00

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 1

PUBLICAÇÃO OFICIAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 12	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO: 2.295.000,00	
Unidade: 001 Departamento de Administração	TOTAL UNIDADE: 1.526.100,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.526.100,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.044.000,00	
3.1.90.00.00 APlicações diretas	1.044.000,00	
3.1.90.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	
3.1.90.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS	144.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	482.100,00	
3.3.90.00.00 APlicações diretas	482.100,00	
3.3.90.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	380.500,00	
3.3.90.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO	67.700,00	
3.3.90.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO	43.900,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 13	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO: 2.295.000,00	
Unidade: 002 Departamento de Desenvolvimento Estratégico	TOTAL UNIDADE: 768.900,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	517.700,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517.700,00	
3.3.90.00.00 APlicações diretas	517.700,00	
3.3.90.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
3.3.90.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.700,00	
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	251.200,00	
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	251.200,00	
4.4.90.00.00 APlicações diretas	251.200,00	
4.4.90.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
4.4.90.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.200,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 14	
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TOTAL ÓRGÃO: 1.836.000,00	
Unidade: 001 Departamento de Transportes	TOTAL UNIDADE: 1.836.000,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.436.000,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000,00	
3.1.90.00.00 APlicações diretas	116.000,00	
3.1.90.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS	16.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00	
3.3.90.00.00 APlicações diretas	1.320.000,00	
3.3.90.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	715.000,00	
3.3.90.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	400.000,00	
4.4.90.00.00 APlicações diretas	400.000,00	
4.4.90.00.00 888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 15	
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TOTAL ÓRGÃO: 1.836.000,00	
Unidade: 001 Departamento de Transportes	TOTAL UNIDADE: 1.836.000,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.436.000,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000,00	
3.1.90.00.00 APlicações diretas	116.000,00	
3.1.90.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS	16.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00	
3.3.90.00.00 APlicações diretas	1.320.000,00	
3.3.90.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	715.000,00	
3.3.90.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	400.000,00	
4.4.90.00.00 APlicações diretas	400.000,00	
4.4.90.00.00 888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 16	
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO: 3.672.000,00	
Unidade: 001 Departamento de Obras	TOTAL UNIDADE: 3.672.000,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	2.468.700,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.345.000,00	
3.1.90.00.00 APlicações diretas	1.345.000,00	
3.1.90.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	
3.1.90.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS	195.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.700,00	
3.3.90.00.00 APlicações diretas	1.123.700,00	
3.3.90.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	
3.3.90.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00	
3.3.90.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.700,00	
3.3.90.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.203.300,00	
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.203.300,00	
4.4.90.00.00 APlicações diretas	1.203.300,00	
4.4.90.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.00.00 627 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103.300,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 17	
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO: 3.672.000,00	
Unidade: 001 Departamento de Gestão de Convênios	TOTAL UNIDADE: 2.105.000,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	2.105.000,00	
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.345.000,00	
3.1.90.00.00 APlicações diretas	1.345.000,00	
3.1.90.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	
3.1.90.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS	195.000,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.000,00	
3.3.90.00.00 APlicações diretas	760.000,00	
3.3.90.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	
3.3.90.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
3.3.90.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.203.300,00	
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.203.300,00	
4.4.90.00.00 APlicações diretas	1.203.300,00	
4.4.90.00.00 627 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.00.00 627 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103.300,00	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		
Exercício 2026		
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Página: 18	
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO: 3.672.000,00	
Unidade: 002 Departamento de Engenharia	TOTAL UNIDADE: 1.567.000,00	
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESOBROAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA	
3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	363.700,00	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.700,00	
3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	363.700,00	
3.3.90.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO	163.700,00	
3.3.90.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.203.300,00	
4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4780 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MORANGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 08h00 do dia 12/12/2025 até às 08h30 min do dia 18/12/2025.
- Data e horário de abertura: 18/12/2025 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 18/12/2025 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 11 de dezembro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025-PMCS PÁG.1



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADAS A DAR SUPORE ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRAPET)**, EXECUTADO NO ÂMBITO DO CONVÉNIO Nº 017/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 08h00 do dia 12/12/2025 até às 13h30 min do dia 18/12/2025.
- Data e horário de abertura: 18/12/2025 - às 14h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 18/12/2025 - às 14h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 11 de dezembro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 - PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (1 CADEIRANTE), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE - RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1.699/2025, ADJUDICA**: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, pelo valor total de R\$ 622.145,04 (seiscientos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 140/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025 - PMLS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE (1 CADEIRANTE), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE - RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025 E RESOLUÇÃO SESA Nº 1.699/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, situada na Av Santos Dumont, nº 1883, Bairro Centro, cidade Lauro de Freitas, seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por Camille Vianna Freitas, inscrita no CPF nº 928.915.865-49, residente e domiciliada na Av. Luís Viana Filho, nº 6312, Bairro Patamares, cidade Salvador/BA, telefone (71) 2137-8851, e-mail mabele@mabeleviculos.com.br.

VALOR TOTAL: R\$ 622.145,04 (seiscientos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Reducir é viver com o essencial...

Reutilizar é dar nova vida.

Reciclar é cuidar do futuro.

Correio
DO POCO DO PARANÁ

Pypy pet

- **Prático**
- **Econômico**
- **Higiênico**

ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POCO DO PARANÁ

GRUPO CORREIO

Correio DO POCO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO Extra GUARAPUAVA CORREIO KI

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

www.extrauguapuava.com.br

(42) 3635-2944

Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POCO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de 1S se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POCO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de 1S se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POCO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de 1S se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio
DO POCO DO PARANÁ